



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação e posse das integrantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM** de Naviraí, para o biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 01 de dezembro de 2019 e término em 01 de dezembro de 2021, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social

Titular: Gisele Bongiovani dos Santos;
Suplente: Ana Maria Coelho Fontes.

II - Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres

Titular: Mariony Farias Costa de Macedo;
Suplente: Cristina Candida da Silva.

III - Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí

Titular: Najara Tamires Gomes João;
Suplente: Marli Lopes Moreno.

IV - Gerência Municipal de Saúde

Titular: Tatiane Mesquita Henrique Gonçalves;
Suplente: Ângela Maria de Carvalho.

Representantes Não Governamentais:

I - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Naviraí

Titular: Adriana da Costa Santos;
Suplente: Gislaine Santos Coimbra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

II – Associação de Mulheres do Assentamento Juncal - AMAJU

Titular: Maria Pereira Lima da Silva;

Suplente: Dirce Antônio Elias do Nascimento.

III – Associação de Grupo de Mulheres

Titular: Marlene dos Santos Souza;

Suplente: Maria de Lourdes dos Santos.

IV – Associação de Mulheres de Negócio e Profissionais de Naviraí - BPW

Titular: Maria Estela Dias Prieto;

Suplente: Juscicleia Carneiro de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de março de 2020.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Edição 2561 de 13 03 20